CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 30/03/2004
HORA: 9:004
ASS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.118/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2004, no seguinte programa:
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 – Encargos Gerais
12.361.0028.1021 – Formação Continuada de Doscentes
3.3.90.39.28.00.00 Serviços de Encadernação e Impressão.....R$ 1.481,80

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0803.12.361.0028.1021 - Formação Continuada de Doscentes
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R$ 1.481,80

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, Assist. Social e Meio Ambiente
04 – FMS Receitas Próprias
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0107 – Assistência Médica a População
10.301.0107.2072 – Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde
3.3.90.39.26.00.00 Aluguéis de Móveis, imóveis e Equipamentos...R$ 43.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2003.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE MARÇO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.